



SUMÁRIO

- Lei n.º 3.814, de 15 de fevereiro 2017 do Município de Ilhéus - Abertura de Crédito Adicional Especial.
- RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017;
- RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017.
- AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017



Lei



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

LEI Nº 3.814, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.073.000,00 (dois milhões, setenta e três mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE ILHÉUS, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.073.000,00 (dois milhões, setenta e três mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, conforme descrição a seguir:

ÓRGÃO: 10.00 – Secretaria de Saúde - SESAU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 – Fundo Municipal de saúde

AÇÃO: 2.048 – Manutenção da secretaria de Saúde

ELEMENTOS:

31.90.92.00 –Despesa de exercício anterior – R\$ 10.000,00;

33.50.43.00 – Subvenções Sociais – R\$ 10.000,00

FONTE: 02– saúde 15% .

AÇÃO: 2.049 – Programa de Vigilância á saúde

ELEMENTOS:

31.90.92.00 –Despesa de exercício anterior – R\$ 10.000,00

33.90.92.00 –Despesa de exercício anterior – R\$ 10.000,00;

FONTE: 02– saúde 15% .

AÇÃO: 2.052 – Manutenção das Ações da Gestão Plena Municipal

ELEMENTOS:

31.90.92.00 –Despesa de exercício anterior – R\$ 10.000,00

33.90.92.00 –Despesa de exercício anterior – R\$ 1.610.000,00

FONTE: 14– Recursos SUS - Teto Municipal da Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

AÇÃO: 2.120 – Ações da Política Nacional de Cirurgias Eletivas - FAEC

ELEMENTOS:

33.90.92.00 – Despesa de exercício anterior – R\$ 413.000,00;

FONTE: 14 – Recursos SUS - Teto Municipal da Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar.

Parágrafo Primeiro. O recurso para a cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial de dotações, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Segundo. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 3.855 de 29 de dezembro de 2016, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2017 do Município de Ilhéus, e o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, aprovado mediante Decreto n.º 19 de 13 de janeiro de 2016, ratificados nos demais termos.

Parágrafo Terceiro. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 2º - Os Créditos Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Os créditos adicionais especiais não resultarão em alterações dos valores das Programações aprovadas da Lei Orçamentária de 2017, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2017, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Mario Alexandre Correa de Sousa
Prefeito Municipal



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA**, o processo administrativo nº **000020/2017** da dispensa de licitação nº 002/2017. A homologação fica em favor de **NABLOC – NABUCO LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.536.820/0001-28, no valor de R\$ 274.296,00 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais), de acordo com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Ilhéus-BA, 20 de janeiro de 2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA**, o processo administrativo nº **000361/2017** da dispensa de licitação nº 030/2017. A homologação fica em favor de **EMIVAL MARTINS ROCHA**, CPF n. 025.154.585-72, no valor de (Trinta e três mil reais), de acordo com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Ilhéus-BA, 25 de Janeiro de 2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO



Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
13.672.597/0001-62
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

A Prefeitura Municipal de Ilhéus, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 8.666/93, fará realizar Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017, tipo **menor preço global**, destinada a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO A ATUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO CADASTRO INFORMATIZADO, TELEGESTÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, MELHORIA E EXPANSÃO DO PARQUE DE IP, DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS - BAHIA**, no dia **31/03/2017 às 14h**, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Santos Dumont, s/n, 4º andar, Anexo de Secretarias-Centro - Ilhéus – Bahia. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Portal da Transparência endereço <http://transparencia.ilheus.ba.gov.br/> no link **Licitações**. Outras informações no Anexo de Secretarias da Prefeitura Municipal de Ilhéus, na sala de LICITAÇÃO, ou telefones (73) 3234 3539 3541, 3545,3575 ou email: licitacao@ilheus.ba.gov.br, no horário de 08:30 às 12:00h e 14:00 as 18:00h. Ilhéus-Bahia, 23 Fevereiro de 2017 – Bruna Vieira Rodrigues – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.